

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS (TAS) TAS – N 069/2022 – 365 dias

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Nova Santa Rita/RS.
Data da Fiscalização Indireta de Acompanhamento: 13 de novembro de 2024.
Peças Técnicas: Processo 069/2022 da Agesan-RS

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: André Luís Abitante
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-01 DO RTFA 069/2022 – 365 dias

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de placa de identificação da área da captação. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-02 DO RTFA 069/2022 – 365 dias

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de dispositivo de proteção contra queda. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-03 DO RTFA 069/2022 – 365 dias

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a remoção dos resíduos sólidos presentes na área e encaminhá-los à destinação final. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-05 DO RTFA 069/2022 – 365 dias

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de placa de identificação da área da estação elevatória de água bruta. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-06 DO RTFA 069/2022 – 365 dias

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a drenagem adequada da estrutura. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-09 DO RTFA 069/2022 – 365 dias

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a drenagem adequada da estrutura. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10 DO RTFA 069/2022 – 365 dias

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a drenagem adequada da estrutura. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16 DO RTFA 069/2022 – 365 dias

Não conformidade não solucionada. Prazo de 365 dias excedido.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de placa de identificação da área do reservatório. Evidências devem ser enviadas comprovando à AGESAN-RS (ex.: foto georreferenciada) a resolução da não conformidade em até 15 dias.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 04 (quatro) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024.

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS